



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO VICENTE KRUCZKOVSKI

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1981



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/10/1947 TANGARÁ/SC

4a DATA EMISSÃO
02/02/2024

4b VALIDADE
02/02/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

3432593-6 SESP PR

4d CPF
100.235.859-00

5 Nº REGISTRO
01086574030

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE KRUCZKOVSKI

ROMILDA KRUCZKOVSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12		10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		02/02/2026		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

ADRIANO MARCOS FERREIRO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

51104841878
PR924947616

PARANÁ

SENATHAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2748556068

PROIBIDO PLASTIFICAR

2748556068

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4202761222

Classificacao
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Faturamento
MONOFASICO / 60A

AGOSTINHO KRUCZKOVISKI

EST RESERVA JOSE LACERDA

CEP: 84320000
Cidade: RESERVA - PR
CPF: 000.000.000-00

UNIDADE CONSUMIDORA

96167858

▲ CODIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [1.6.31.6]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	18/03/2025	R\$ 159,43



NOTA FISCAL No 151886365 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41250204368898000106660031518863652024062434
Protocolo de Autorizacao: - as -03.00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	22/01/2025	21/02/2025	30	24/03/2025

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COPINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	166	0,380963	63,24	3,06	12,01	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	166	0,446144	74,06	3,68	14,07	0,339820
(03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL				22,13			
TOTAL				159,43			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO ; (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA ; (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPAL

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT	Inbito	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
JAN 25	175	32		ICMS	107,00	19,00	20,33
DEZ 24	148	28		Pis	111,41	1,07	1,19
NOV 24	187	31		Cofins	110,21	4,91	5,40
OUT 24	165	30		Reserva de Fisco			
SET 24	149	32		3000 6040 7048 88F1 70DC 2161 00E7 0048			
AGO 24	143	30					
JUL 24	146	32					
JUN 24	136	30					
MAI 24	164	29					
ABR 24	163	32					
MAR 24	167	26					
FEV 24	167	30					

Medidor	Grandezas	Postos Hierarq	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0344408542	kWh		15567	16733	1,00	166

VENCIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DA SEDE E COMARCA DE RESERVA - PARANÁ.

Rua Benjamin Constant, 515 - sala 03 - 84320-000 - Fone/Fax (042) - 276-1005

REGISTRO CIVIL

ESTER TEREZINHA VIEIRA
Registradora designada

WILLIAM G. VINHARSKI
Escrevente e Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de **13 de março (03) de 2000**, no Livro nº **C-08**, às fls **159**, sob nº **2.388**, foi feito o Registro de Óbitos de **ROSA PANAZ KRUCZKOVSKI**, falecida em **nove (09) de março (03) de dois mil (2000)**, às **15:45 horas**, em **domicílio, em Barrinha, neste Município.-**

do sexo **Feminino**, de cor **branca**, de profissão **lavradora aposentada por invalidez**, natural de **Prudentópolis-Pr**, nascida aos **05/04/1952**, residente e domiciliada em **Barrinha, neste Município**, com **quarenta e sete anos** de idade, estado civil **casada**, filha de **ESTANISLAU PANAZ** e de **ANGÉLICA VALADEK**, sendo ele já falecido, ela **lavradora aposentada**, residente em **Parque Nossa Senhora das Graças**, na cidade de **Ponta Grossa-Pr**, ambos de **naturalidades ignorados.-**

tendo sido declarante **João Vicente Kruczkovski - Rg. 3.432.593-6-Pr**, **viúvo**, **lavrador**, residente em **Barrinha, neste Município.-**

e o Óbito atestado **por duas pessoas idôneas.-**

que deu como causa da morte **ignorada.-**

O sepultamento foi feito no **Cemitério Municipal desta cidade**

Observações: **Apresentou a Declaração de Óbito nº 437349. É casada nesta Serventia, termo nº 1.476, fls. 15, do Livro nº B-11, com João Vicente Kruczkovski, tendo deixado 04 filhos: José, c/30 anos, casado; Francisco, c/28 anos; Agostinho, c/22 anos e Terezinha Aparecida, c/21 anos, estes solteiros. Não deixou testamento conhecido, tendo deixado bens à inventariar. Com Benefício do INSS nº 104.869.396-9. CPF/MF nº 025.100.239-00. Título eleitoral nº 128924806/39. CI Rg. 4.888.800-3-Pr. Nada mais declarou. Assento de óbito lavrado pelo oficial designado Hugo Augustinho Vinharski, ao qual me reporto e dou fé.**

O referido é verdade e dou fé.

RESERVA, 13 DE MAIO (05) DE 2005



William Gomes Vinharski
William Gomes Vinharski
Escrevente e Substituto

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

De um lado, o Sr. **SERGIO SYDULOVICZ RG 4 764 338 4, CPF 611 545 639 87,** casado com a Sra. **VARDETE SYDULOVICZ Rg n.6 467 403 0, CPF: 494 483 859 91,** brasileiros, casados, ela professora, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Branco, n. 925, Centro,- Reserva-PR, denominados aqui neste Contrato como **Vendedores.**

De outro lado, o Sr. **JOÃO VICENTE KRUCZKOWSKI RG 34325936, CPF 100 235 859 00,** viuvo, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua Hildo Kruczkovicz Faustin, n. 63, Bairro de Jardim Alvorada - Reserva-PR, denominado aqui neste Contrato como **Comprador,** acordam este contrato de compra e venda de um imóvel mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira:

Os Vendedores possuem os direitos de posse de **dois Lotes urbano situados, na Rua Hildo Przilstovicz Faustin antiga Rua C, esquina com a Rua Nicolau Sautchuk, conforme Ruas com Denominação atualizada, no Bairro de Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, nesta Cidade de Reserva-Pr,** correspondente a:

João  Sergio

Lote 08, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, esquina em 25 metros com a Rua Hildo P Faustin antiga Rua C, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com o Lote 7 desta Quadra, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, Reserva PR;

Lote 07, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, laterais em 25 metros confrontando com o lote 08 desta mesma Quadra, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com Gildo Pereira Viana, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, Reserva PR;

Os Vendedores disseram ainda que o imóvel não é objeto de disputa ou posse ilícita. Apresentaram o direito de posse sobre o imóvel através de um contrato de compra e venda datado de 02/03/2006, adquirido do Sr. Leonid Sautchuk, loteador do imóvel onde no mesmo contrato consta a aquisição dos dois lotes 07 e 08;

Por este termo de contrato de Compra e Venda Particular os Vendedores acima, vendem o seguinte lote:

Lote 08, medindo 312,50 m2, tendo 12,50 metros de frente para a Rua Nicolau Sautchuk, esquina em 25 metros com a Rua Hildo P Faustin antiga Rua C, fundos em 12,50 metros confrontando com Agostinho Kruczkovisski, outra lateral em 25 metros confrontando com o Lote 7 desta Quadra, Bairro Jardim Alvorada antigo Bairro Santa Helena, Reserva

João

Sergio

2-5

PR ao Comprador acima, que por força deste Contrato fica sendo seu a partir desta data. Os Vendedores disseram ainda que o imóvel não é objeto de disputa ou posse ilícita. Apresentaram o direito de posse sobre este imóvel através de um contrato de compra e venda datado de 02/03/2006, adquirido do loteador Leonid Sautchuk; O Comprador disse ter vistoriado o imóvel e sua documentação e ter achado a negociação de acordo, pedindo para digitar este contrato nestes Termos

Cláusula Segunda:

Os Vendedores deste já transferem o direito que têm sobre o imóvel ao Comprador, podendo ele tomar posse desfrutar o referido imóvel sendo de sua propriedade, e fazer nele os melhoramentos que achar necessário, usufruir, comercializar, etc;

Cláusula Terceira:

O Valor total do objeto deste contrato, discutido e acertado entre as partes ficou definido o valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais) pago a vista nesta data na presença das testemunhas que assinam confirmando o teor desta negociação, ficando esta cláusula como recibo do valor pago aos Vendedores;

Cláusula Quarta:

Fica determinado, que ficará por conta do Comprador as despesas de transferências/requerimentos de IPTU, luz, água, reconhecimento de Firmas em Cartório e se for do

aprazo
 Sergio

interesse do Comprador a devida Regularização do imóvel através de Escritura e Registro no CRI. Ficou definido também que todos os débitos lançados sobre o imóvel comprometido até a presente data é por conta dos Vendedores, e de agora em diante fica por conta do Comprador;

Cláusula Quinta:

Este contrato vigorará mesmo que ocorra a morte de um dos Contratantes, ficando os herdeiros ou sucessores para resolvê-lo;

Cláusula Sexta:

Que a referida Compra e Venda é feita em caráter irrevogável, irretratável, não havendo dúvida ou arrependimento do negócio ora feito;

Cláusula Sétima:

Ficou determinado que o Comprador ficará com este Termo de Contrato para comprovar a propriedade e responsabilidade do imóvel através deste contrato de Compra e Venda, podendo fazer as transferências pelos requisitos legais se achar necessário e os Vendedores se comprometeram a assinar novamente ou testemunhar a Venda se forem solicitados;

Cláusula Oitava:

Fica eleito o Fórum da Comarca de Reserva-PR, para pôr meio de ação competente poder esclarecer qualquer dúvida ou questão resultante do presente contrato;

João  Sérgio

E pôr assim terem realizado a compra e venda, assinam o presente em 02 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo, e a seguir dão cumprimentos às exigências e formalidades legais.

Reserva, 20 de março de 2025.

VENDORES:

..... Sergio Sydulovicz

SERGIO SYDULOVICZ

..... [Signature]

VARDETE SYDULOVICZ



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Vicente Merloni, nº 175 - Centro - Reserva - PR
 CEP: 84320-000 - email: cestorioprestes@ui.com.br
 Telefones: (42) 3276-1532 / 99910-6140

Mauro Cesar Prestes - Tabelião

Selo Digital nº SFTN1CGk2bRm4FzrQsJz1033q.
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/com.br/consulta>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinaturas de SERGIO SYDULOVICZ e VARDETE SYDULOVICZ. Dou fé. Emol.: R\$24,14(43,60VRC), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$1,21. Total: R\$34,59 RESERVA, 20 de março de 2025.

Em Testº [Signature] da Verdade
 JOCELENE WONTROBA
 ESCRIVENTE




COMPRADOR:

..... Joao Vicente Kruczkowski

JOAO VICENTE KRUCZKOVISKI

TESTEMUNHAS:

..... Augustino Kruczkowski

.....



Imagens ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2025 10 m



Reserva

PR

84320-000

Sol · 27 °C
14:22



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para
o
smartphone



Compartilha

Fotos

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO, que fazem entre si, de um lado Outorgante o Sr. LEONID SAUTCHUK E SUA ESPOSA SRA. GENI DE OLIVEIRA SAUTCHUK, brasileiros, casados, aposentados, ele portador da CI-RG nº 1.800.879 SSP-PR, expedida em 28/12/1976 e CPF-MF nº 014.396.189-68, ela portadora da CI-RG nº 1.800.878 SSP-PR, expedida em 28/12/1976 e CPF-MF nº 015.877.339-00 residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, Bairro Santa Helena, Município de Reserva, Estado do Paraná, que aqui ficam designado como primeiro contratante (vendedor).

E de outro lado como Outorgada a Sra. VARDETE SYDULOVICZ, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.467.403-0 SSP-PR, expedida em 14/05/1992 e CPF-MF nº 964.483.859-91, residente e domiciliada no bairro Umbú, Município de Reserva, Estado do Paraná, que aqui fica designado como segunda contratante (compradora), contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de compra e venda. *Esquece*

1. Que os primeiros contratantes são legítimos possuidores de dois imóveis Urbanos localizados no Loteamento JARDIM ALVORADA, lote 08, quadra 01, com área de 312,50 m²; lote 07, quadra 01, com área de 312,50 m², Bairro Santa Helena, Reserva, Paraná. Sem nenhuma outra benfeitoria. Sem cadastro imobiliário.
2. Os primeiros contratantes denominados VENDEDORES prometem vender o imóvel supra descrito a segunda contratante denominada COMPRADORA, que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feita pelo Vendedores.
3. O valor certo e ajustado entre as partes para a venda e compra é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a quatro anos atras, e que foram pagos pela Compradora da seguinte forma: Através de pagamento a vista que o vendedor dá plena e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais vir reclamar ou repetir em tempo algum.
4. Fica determinado que os imóveis possuem escritura, e este instrumento de compra e venda terá a validade para o negócio efetuado. Enquanto se aguarda a transferência de titularidade definitiva por escritura em Cartório Oficial
5. As custas com a escritura ficará de total responsabilidade da compradora. Prometendo o vendedor responsabilizar-se por todas as condições e documentações necessárias para a transferência.
6. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

7. O comprador poderá tomar posse do imóvel a partir desta data, podendo usufruir, construir e fazer nele as benfeitorias que lhe melhor convier.
8. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores, do respectivo imóvel, que por ventura não estiverem quitados, serão quitados pelos contratantes vendedores até a presente data, e outras despesas que houver com a legalização, é por conta exclusiva da compradora, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas, embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfectibilização da transferência de titularidade de domínio, comprometendo-se os vendedores, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociado, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.
9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda.

E, por estarem justos e contratados, mandaram datilografar este instrumento em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas maiores se capazes.

Reserva, 02 de março de 2006

CONTRATANTES

Vendedor:

Leonid Sautchuk
 LEONID SAUTCHUK

Geni de Oliveira Sautchuk
 GENI DE OLIVEIRA SATCHUK

Comprador:

Varde
 VARDETE SYDULOVICZ

José de Jesus Biana
 1ª Testemunha

2ª Testemunha



Reconheço a(s) firma(s) por
Samuel Biana
 de *Leonid Sautchuk, Geni de Oliveira Sautchuk, Varde Sydulovicz*
 de *Reserva, 02 de março de 2006*
 Sr. *Ulciano*

12 MARÇO 2006

Em testemunho da verdade.
 [Signature]
 Mauro Cesar Prestes - Notário
 Jurma de Oliveira Amorim - Substituta
 Silmara de Fatima Elias Prestes - Substituta
 Alberto Costa - Escrevente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JOÃO VICENTE KRUCZKIVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 3.432.593-6 SESP/PR	CPF: 100.235.859-00
ENDEREÇO: EST. RESERVA JOSE LACERDA, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9910-9979	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 21 de março de 2025

DECLARANTE

JOÃO VICENTE KRUCZKIVSKI

João Vicente Kruczkiwski

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JOÃO VICENTE KRUCZKIVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: VIÚVO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.432.593-6 SESP/PR	CPF: 100.235.859-00
ENDEREÇO: EST. RESERVA JOSE LACERDA, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9910-9979	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 21 de março de 2025

OUTORGANTE

JOÃO VICENTE KRUCZKIVSKI

X João Vicente Kruczkovski